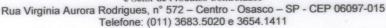


SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE OSASCO

Delegacia de Polícia de Investigações Sobre Infrações Contra o Meio Ambiente e Setor de Produtos Controlados





ALVARÁ N.º 44 / 2019

ALVARÁ PARA USO DE PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS PARA FINS DE TRANSPORTE

A empresa TRANSPORTADORA J&R LTDA, CNPJ 71.605.778/0002-53 Inscrição Estadual 492.833.080.113, estabelecida na Av. Luiz Rink, 504, Mutinga, Município de Osasco, Estado de São Paulo, pelo representante legal, Sra. Maria Carolina Teles Romero – RG. 34.671.915 SSP/GO, de acordo com o que requereu e tendo recolhido ao erário público os emolumentos estabelecidos em lei, tem autorização deste Setor de Produtos Controlados para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições do Decreto Estadual nº 6.911, de 19 de janeiro de 1935 e do Decreto Federal nº 3665, de 20 de novembro de 2000.

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Osasco, 15 de fevereiro 2019.

Dr. WALTER/PIROLI PENHA Delegado de Polícia Titular

O PORTADOR DESTA LICENÇA OBRIGA -SE:

Observar rigorosamente o disposto nos Decretos acima referidos.

 Comunicar ao Órgão fiscalizador quando mudar o seu estabelecimento, ou quando desistir do comércio a que se refere o Decreto Estadual nº 6911/35.